

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05/05/2020
ÀS 15:37 Horas
Ass.: [Signature]

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 48/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

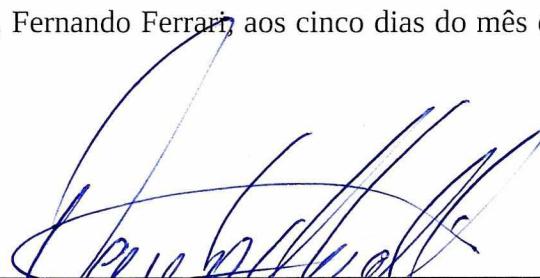
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

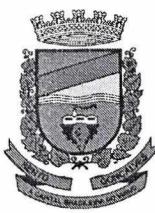
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 48/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.


Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 61/2020

PROJETO DE LEI: 48/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.500,00.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 48/2020, Agostinho Petroli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.500,00**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização para uma abertura de crédito de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), necessária para o recebimento de financiamento de ações e serviços públicos de saúde, compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de insumos, equipamentos, contratação de obras, reformas e serviços, divulgação de informações e outras despesas necessárias para o enfrentamento do COVID19.

Na justificativa, apresenta o Executivo Municipal, os fundamentos legais para apresentação do Crédito, citando o Ofício Circular DCF/TCE nº 10/2020.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 05 de maio de 2020.



Vereador AGOSTINHO PETROLI (MDB)
Relator do Projeto de Lei 48/2020